



Tribunal de Recurso
CÂMARA DE CONTAS

Proc. n.º

06/2015/VIC/CC

**RELATÓRIO DE
VERIFICAÇÃO INTERNA
DE CONTAS
Nº 1/2016**



**VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS DO
BANCO CENTRAL DE TIMOR-LESTE (BCTL)
– ANO DE 2013**



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| <i>Índices de figuras, quadros e tabelas</i> | 2 |
| <i>Relação de siglas e abreviaturas</i> | 2 |
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 1.1. NATUREZA E ÂMBITO | 3 |
| 1.2. FUNDAMENTO E METODOLOGIA | 3 |
| 1.3. OBJECTIVOS DA VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS | 3 |
| 1.4. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO | 4 |
| 2. VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS | 4 |
| 2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE | 4 |
| 2.1.1 Enquadramento Legal | 4 |
| 2.1.2 Organização e Funcionamento | 5 |
| 2.1.3 Recursos Humanos | 9 |
| 2.2 PROCESSO ORÇAMENTAL | 10 |
| 2.3 PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | 11 |
| 2.3.1 Preparação e Aprovação das Demonstrações Financeiras | 11 |
| 2.3.2 Relatório do Auditor Externo | 11 |
| 2.3.3 Divulgação Pública dos Documentos de Prestação de Contas | 12 |
| 2.4 ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | 12 |
| 2.4.1 Demonstração da Posição Financeira | 13 |
| 2.4.2 Demonstração do Rendimento Integral | 14 |
| 2.4.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa | 16 |
| 2.4.4 Notas às Demonstrações Financeiras | 17 |
| 3. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES | 18 |
| 4. RECOMENDAÇÕES | 21 |
| 5. DECISÃO | 22 |
| 6. MAPAS ANEXOS | 23 |
| 6.1 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA | 23 |
| 6.2 DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL | 24 |
| 6.3 DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO | 25 |
| 6.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | 26 |
| 7. FICHA TÉCNICA | 26 |
| 8. RESPOSTA DOS RESPONSÁVEIS AO CONTRADITÓRIO | 27 |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1– ORGANOGRAMA NO FINAL DE 2013 9

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – ÓRGÃOS E COMPETÊNCIAS 5
Quadro 2 – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO / RESPONSÁVEIS – 2013 6

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1- RECURSOS HUMANOS POR ANTIGUIDADE – 2012 / 2013 9
TABELA 2- DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ACTIVO (31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013)..... 13
TABELA 3- PROPRIEDADES, EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS (31/12/2013)..... 13
TABELA 4 – DEPÓSITOS DO GOVERNO - PASSIVO (31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013)..... 14
TABELA 5 – GASTOS COM PESSOAL – 2012 / 2013..... 16
TABELA 6 – GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO – 2012 / 2013 16
Tabela 7 – DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA - 2013..... 17

RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| Siglas e Abreviaturas | Descrição |
|-----------------------|---|
| Art. | Artigo |
| BCTL | Banco Central de Timor-Leste |
| CA | Conselho de Administração |
| CE | Chefe Executivo |
| INTOSAI | <i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i> |
| LOCC | Lei Orgânica da Câmara de Contas |
| LO | Lei Orgânica |
| USD | Dólares dos Estados Unidos da América |
| VIC | Verificação Interna de Contas |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. NATUREZA E ÂMBITO

A Lei n.º 9/2011, de 17 de Agosto – aprova a orgânica da Câmara de Contas (LOCC), atribui ao Tribunal de Recurso, a competência de exercer o controlo financeiro das entidades referidas no seu art. 3.º, onde se incluem as entidades de qualquer natureza que tenham a participação de capitais públicos.

Do Plano de Acção Anual da Câmara de Contas para o ano de 2015, aprovado pela Deliberação n.º 01/2015, de 30 de Janeiro¹, consta a realização de Verificações Internas de Contas (VIC) das Entidades Públicas não Incluídas no Orçamento e na Conta Geral do Estado.

Esta VIC incidiu sobre as demonstrações financeiras do Banco Central de Timor-Leste (BCTL), relativas ao ano de 2013.

1.2. FUNDAMENTO E METODOLOGIA

Esta VIC teve como fundamento a oportunidade do controlo e foi realizada de acordo com o Objectivo Estratégico 1² do Plano Trienal 2013 – 2015 da Câmara de Contas, aprovado pela Deliberação n.º 2/2013, de 14 de Março, do Plenário do Tribunal de Recurso.

A metodologia utilizada seguiu as orientações constantes das Normas Técnicas da *International Organization of Supreme Audit Institutions* - INTOSAI, sempre que aplicáveis.

1.3. OBJECTIVOS DA VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS

O desenvolvimento desta acção de controlo tem como objectivos a análise e conferência dos documentos de prestação de contas para demonstração numérica das operações contabilísticas realizadas e a verificação dos saldos de abertura e de encerramento, nos termos previstos no art. 39.º da LOCC.

A VIC não é uma Auditoria, não tendo por objectivo a emissão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras nem sobre a legalidade e regularidade das operações realizadas pelo BCTL.

¹ Publicado no Jornal da República, Série I, n.º 5, de 4 de Fevereiro de 2015.

² Contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos, com vista à promoção de uma cultura de integridade, responsabilidade e de transparência perante a Sociedade.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

1.4. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

Para efeitos do exercício do contraditório, consagrado no art. 11.º da LOCC, foram instados para, querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes do Relato de VIC os seguintes membros do Conselho de Administração do BCTL:

- Abraão de Vasconcelos (Governador);
- Nur Alkatiri (Vice-Governadora),
- Sara Lobo (Vice-Governadora).

Foram concedidos 15 dias para o efeito, tendo o Governador do BCTL apresentado as suas alegações no dia 17 de março de 2016.

Dando plena expressão ao princípio do contraditório, as respostas recebidas constam no **Ponto 8** deste Relatório de VIC, nos termos do n.º 4 do art. 11.º da LOCC. As alegações apresentadas foram, ainda, transcritas, na íntegra ou em síntese, nos respectivos pontos e tidas em consideração na elaboração do presente Relatório.

2. VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS

2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

O BCTL é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio³, criada pela Lei n.º 5/2011, de 15 de Junho, que aprova a sua Lei Orgânica.

Na prossecução das duas atribuições e no desempenho das suas funções, o BCTL goza de independência e autonomia nos termos da lei⁴.

O Banco tem por objectivo principal alcançar e manter a estabilidade interna dos preços e, subsidiariamente, fomentar e manter um sistema financeiro estável e competitivo com base nos princípios de livre mercado⁵.

³ Nos termos do art. 2.º da sua lei orgânica.

⁴ Cf. n.º 1 do art. 3.º.

⁵ Cf. n.ºs 1 e 2 do art. 4.º.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

Para o efeito, tem, de entre outras, as seguintes funções⁶:

- Definir e executar a política monetária;
- Deter e gerir as reservas oficiais em moeda estrangeira;
- Deter e gerir as reservas em ouro do Estado;
- Emitir e gerir a unidade monetária de Timor-Leste;
- Recolher e elaborar estatísticas, nos termos dos regulamentos aplicáveis;
- Estabelecer, promover e zelar por um sistema sólido e eficiente de pagamentos e de liquidação de títulos;
- Regular, licenciar, registar e supervisionar instituições financeiras, nos termos da lei;
- Quaisquer outras que lhe sejam atribuídas por lei.

O BCTL é, também, o Gestor Operacional do Fundo Petrolífero de Timor-Leste, cabendo-lhe a sua gestão operacional tendo por base um contrato celebrado com o membro do governo com a tutela das finanças públicas⁷. No final de 2013, o Fundo Petrolífero tinha um saldo de 14,9 mil milhões de USD.

2.1.2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Os órgãos do BCTL são o Governador e o Conselho de Administração (CA). O Governador é o chefe executivo e tem por função conduzir as operações diárias do Banco, enquanto o CA é o órgão directivo superior, tendo por funções a formulação e supervisão da implementação das políticas e a supervisão da administração e das operações do Banco⁸.

As competências do Governador e do CA são, de entre outras, as seguintes:

Quadro 1 – ÓRGÃOS E COMPETÊNCIAS

| | | |
|-------------------|-----------|--|
| Governador | Art. 46.º | <ul style="list-style-type: none">▪ Responder perante o Conselho de Administração pela execução das suas decisões e pela direcção e controlo da administração e das operações do Banco;▪ Tomar todas as medidas que considere necessárias ou aconselháveis para a administração ou para as operações do Banco podendo, designadamente, adquirir bens e serviços, contratar, nomear funcionários e agentes do Banco;▪ Representar o Banco, em juízo e fora dele, nos termos da lei;▪ Exercer todas as competências não atribuídas ao CA. |
|-------------------|-----------|--|

⁶ De acordo com art. 5.º da Lei n.º 5/2011, cit.

⁷ De acordo com a al. i) e k) do n.º 1 do art. 2.º e do n.º 3 do art. 11.º da Lei n.º 9/2005, de 3 de Agosto, que aprova a lei do Fundo Petrolífero, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2011, de 28 de Setembro.

⁸ Cf. n.ºs 1, 2 e 4 do art. 43.º da Lei n.º 5/2011, cit.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

| | | |
|---------------------------------------|-----------|---|
| Conselho de Administração (CA) | Art. 45.º | <ul style="list-style-type: none">▪ Aprovar a nomeação do Auditor Interno Chefe;▪ Determinar o número de funcionários necessários e os respectivos termos e condições de emprego, incluindo o estabelecimento de planos de pensão;▪ Aprovar o orçamento anual do Banco;▪ Deliberar sobre as políticas de contabilidade do Banco e aprovar o relatório anual bem como outros relatórios formais e demonstrações financeiras do Banco;▪ Nomear os auditores externos do Banco;▪ Deliberar sobre a contração de dívidas em montantes materiais pelo Banco e os termos e condições dessas dívidas;▪ Aprovar as regras de funcionamento interno. |
|---------------------------------------|-----------|---|

A identificação dos membros do CA conta da tabela seguinte.

Quadro 2 – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO / RESPONSÁVEIS – 2013

| Nome | Cargo |
|-----------------------|---|
| Abraão de Vasconcelos | Governador |
| Nur Alkatiri | Vice-Governadora para a área da Supervisão Bancária |
| Sara Lobo | Vice-Governadora para a área de Pagamentos |

O CA é composto pelo Governador, que preside, por dois Vice-Governadores e por quatro membros não executivos. Os membros do CA são nomeados pelo Primeiro-Ministro para um mandato de seis anos, renovável uma única vez, sob proposta não vinculativa do CA⁹.

Até ao final do ano de 2013 ainda não haviam sido nomeados os quatro membros não executivos.

Tal como está referido na página 56 do Relatório Anual de 2013 do BCTL, o seu CA “(...) está limitado na sua capacidade de decisão pois não tem quórum mínimo para o seu funcionamento (quatro elementos) e tomada de decisões que exijam uma posição do CA”.

Não obstante o afirmado, o n.º 4 do art. 53.º da Lei n.º 5/2011, cit., estabelece que o CA delibera com a presença de dois terços dos seus membros, ou seja, cinco membros dos sete previstos na lei.

No contraditório relativo à VIC de 2012¹⁰, o BCTL informou que “(...) enviou ao Primeiro-Ministro duas cartas sobre a nomeação dos membros do Conselho, a 29 de maio de 2012 e 20 de dezembro de 2013, respectivamente” tendo juntado cópia das mesmas.

⁹ Cf. n.º 5 do art. 43.º e art. 44.º da Lei cit.

¹⁰ Relatório de VIC n.º 2/2015, aprovado em 28 de Dezembro de 2015.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

Com efeito, na sua carta de 29 de Maio de 2012, o BCTL propôs ao Primeiro-Ministro a nomeação de dois Vice-Governadores e quatro membros não executivos, dos quais apenas uma Vice-Governadora proposta (Nur Alkatiri) veio a ser nomeada em Novembro de 2012, juntamente com outra Vice-Governadora (Sara Lobo).

Posteriormente, na carta de 20 de Dezembro de 2013, veio, mais uma vez, propor a nomeação de um membro não executivo (Madalena Boavida), o que veio a acontecer em Janeiro de 2014.

Assim, o CA do BCTL encontra-se a funcionar apenas com quatro membros, ou seja, não reúne o quórum mínimo de cinco membros para o seu funcionamento e tomada de decisões, tendo em conta o estabelecido no n.º 4 do art. 53.º da Lei n.º 5/2011, cit.

No âmbito do contraditório, o BCTL afirmou sobre esta matéria que, “[c]hamamos a atenção para o disposto no artigo 53.º n.º 9 e, adicionalmente, para os números 4, 5, 6 e 7. A presença e voto de 4 membros garante o quórum mínimo necessário”.

Sobre as alegações apresentadas imposta salientar o seguinte.

Estabelece o n.º 5 do art. 43.º Lei n.º 5/2011, cit., que o CA do BCTL é composto pelo Governador, que preside, dois Vice-Governadores e por quatro membros não executivos.

Já o n.º 4 do art. 53º da mesma lei, estatui, expressamente, que “[o] Conselho de Administração delibera com a presença de dois terços dos seus membros, incluindo o Governador ou quem o substitua e pelo menos um membro não executivo”.

Encontra-se assim estabelecido um quórum constitutivo obrigatório de dois terços dos membros do CA para que as reuniões desse órgão possam realizar-se.

Note-se que a norma diz que é necessária a presença de dois terços dos membros, que são sete na sua totalidade, ou seja, 5 membros (4,66), e não que o CA pode deliberar com a presença de dois terços dos membros em exercício. Diferentemente da solução prevista, por exemplo, nos n.ºs. 2 e 3 do art. 36.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de Janeiro.

O n.º 5 do mesmo art. 53.º refere que em caso de não se verificar o quórum nos termos do número anterior, o Governador pode convocar nova reunião, sendo as deliberações adoptadas ratificadas na reunião ordinária seguinte, sem estabelecer qualquer outro tipo de quórum para que as reuniões subsequentes à primeira reunião convocada e na qual não foi possível reunir o quórum obrigatório reforçado de dois terços possam realizar-se.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

Por outro lado, o n.º 7 do referido artigo limita-se a especificar que as deliberações do CA são adoptadas por meio de maioria simples dos seus membros, estabelecendo assim um quórum deliberativo, ou seja, um quórum que se destina unicamente à tomada/aprovação das deliberações/decisões daquele órgão.

Por fim, o n.º 9 do art. 53.º actua com uma válvula de escape do sistema pois da sua leitura, “[s]em prejuízo do previsto quanto ao quórum no presente artigo, a vacatura de um ou mais cargos de membro do Conselho de Administração, não constitui, por si só, fundamento de invalidade dos actos ou procedimentos do Conselho de Administração”, retira-se que se o quórum constitutivo não se encontrar preenchido por vacatura de um mais cargos do CA, o que acontece na prática uma vez que este órgão só tem quatro membros (um Governador, dois Vice-Governadores e um membro não executivo), os seus actos, neles se incluindo as suas deliberações, não são inválidos.

Isto significa que o legislador não quis estabelecer outro tipo de quórum constitutivo para além daquele que está estabelecido no n.º 4 do mencionado art. 53.º.

Face ao exposto, **mantém-se a conclusão de que mesmo com quatro membros, o CA do BCTL não reúne o quórum mínimo de cinco membros para o seu funcionamento e tomada de decisões**, tendo em conta o estabelecido no n.º 4 do art. 53.º da Lei n.º 5/2011, cit.

Recomendação ao BCTL:

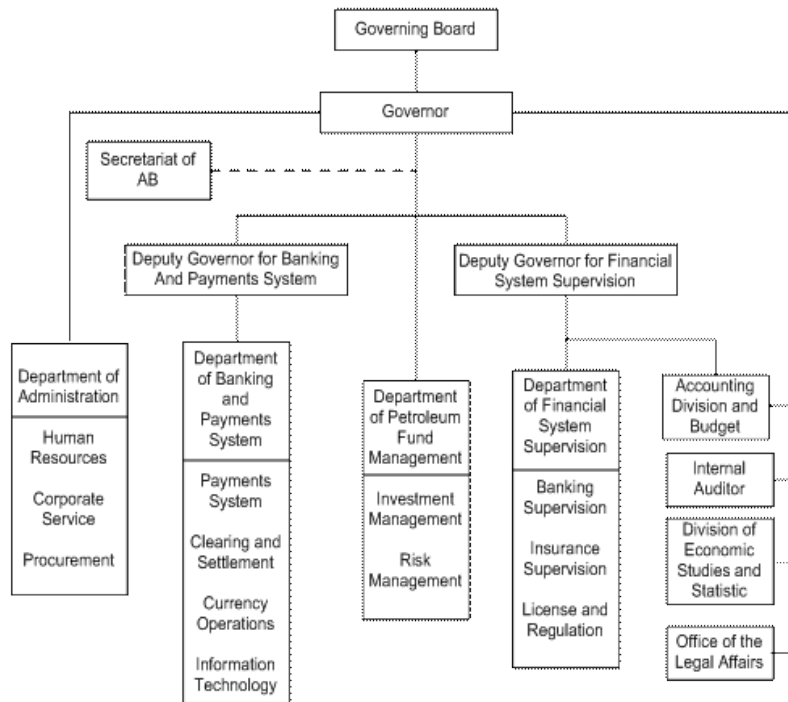
- 1. Proponha ao Primeiro-Ministro a nomeação dos membros não executivos do Conselho de Administração por forma a reunir o quórum mínimo para funcionamento e tomada de decisões;***



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

O Organograma seguinte reflecte a organização interna do BCTL

Figura 1—ORGANOGRAMA NO FINAL DE 2013



2.1.3 RECURSOS HUMANOS

No final de 2013, o BCTL contava com 87 funcionários, dos quais 79 permanentes e 8 funcionários temporários, ou seja, menos 2 do que no ano anterior, com a seguinte antiguidade na instituição.

Tabela 1- RECURSOS HUMANOS POR ANTIGUIDADE – 2012 / 2013

| Antiguidade | 2012 | 2013 |
|-------------------|-----------|-----------|
| Mais de 10 anos | 34 | 34 |
| Entre 5 e 10 anos | 35 | 34 |
| Entre 1 e 5 anos | 13 | 19 |
| Menos de 1 ano | 7 | 0 |
| Total | 89 | 87 |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

2.2 PROCESSO ORÇAMENTAL

O Orçamento do BCTL engloba todas as receitas e rendimentos previstos, incluindo os que se espera virem a ser gerados e os que se prevê que sejam colocados à sua disposição, qualquer que seja a sua fonte, bem como todas as despesas previstas, incluindo depreciações e provisões.

A competência para aprovação do Orçamento pertence ao CA, que deve ser comunicado ao Primeiro Ministro e à Ministra das Finanças – cf. al. k) do art. 45.º e n.ºs 1 e 2 do art. 64.º da Lei n.º 5/2011, cit.

Conforme já afirmado no **Ponto 2.1**, nenhum dos quatro membros não executivos do CA havia sido nomeado pelo Governo até ao final de 2013, razão pela qual, este órgão não reunia o quórum necessário ao seu funcionamento.

Em resultado, **o Orçamento anual do BCTL para 2013 não foi objecto de aprovação pelo CA.**

No Relato de VIC foi solicitado ao BCTL que informasse, **em contraditório**, sobre o envio do seu Orçamento de 2013 ao Primeiro Ministro e à Ministra das Finanças e juntar documentos comprovativos.

Na sua resposta ao **contraditório** não apresentou qualquer informação ou comprovativo sobre o envio do orçamento para o ano de 2013 àqueles responsáveis políticos, pelo que se conclui que o mesmo não foi enviado.

Recomendação ao BCTL:

- 2. Proceda ao envio dos seus Orçamentos anuais ao Primeiro Ministro e à Ministra das Finanças, nos termos previstos no n.º 2 art. 64.º da Lei n.º 5/2011;***



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

2.3 PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.3.1 PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O BCTL elabora as suas demonstrações financeiras, para cada ano financeiro, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro¹¹ que devem reflectir as suas operações e situação financeira¹².

As Demonstrações financeiras são aprovadas pelo Conselho de Administração e assinadas pelo Governador¹³, devendo ser enviadas, no prazo de quatro meses após o encerramento do ano financeiro, submete ao Presidente da República, ao Parlamento Nacional, ao Primeiro-Ministro e à Ministra das Finanças¹⁴.

No contraditório, o BCTL alegou que

“As Demonstrações financeiras ao ano de 2013 foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 28 de Abril de 2014.

Junta-se em anexo **anexo 1** as respectivas cópias das cartas enviadas ao Presidente da República, ao Parlamento Nacional, ao Primeiro-Ministro e à Ministra das Finanças”

Em virtude do já dito acima, e apesar do alegado pelo BCTL, **as Demonstrações Financeiras do BCTL referentes ao ano de 2013, não foram objecto de aprovação pelo CA**, uma vez que o mesmo não reunia o quórum necessário de dois terços dos seus membros.

2.3.2 RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO

As Demonstrações Financeiras do BCTL devem ser “certificadas” por auditor externo independente, com reconhecida experiência em auditoria a grandes instituições financeiras internacionais, sendo nomeado pelo Primeiro-Ministro sob proposta do CA, nos termos previstos no n.º 2 do art. 62.º da Lei n.º 5/2011, cit.

Para o ano de 2013, o auditor externo foi a *KPMG*, que emitiu no seu Relatório a seguinte opinião sobre as demonstrações financeiras do BCTL:

“[T]he financial report presents fairly, in all material respects, in accordance with International Financial Reporting Standards, the financial position of BCTL as of 31 December 2013 and of its financial performance and its cash flow for the year then ended.”

¹¹ *International Financial Reporting Standards (IFRS)*.

¹² Cf. art. 57.º da Lei n.º 5/2011, cit.

¹³ Cf. al. l) do art. 45.º e al. a) do n.º 2 do art. 58.º da Lei n.º 5/2011, cit.

¹⁴ Cf. n.º 2 do art. 58.º, idem.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

No Relato de VIC foi solicitado ao BCTL que juntasse, **em contraditório**, o documento comprovativo da nomeação do Auditor Externo pelo Primeiro Ministro.

Na sua resposta ao não juntou qualquer documento ou esclarecimento quanto à nomeação do Auditor Externo pelo Primeiro-Ministro, tendo afirmado, apenas que “[c]hamamos a atenção para o facto de o contrato com o Auditor Externo, a KPMG, ter sido celebrado por cinco anos, para os anos financeiros de 2012 até 2016”.

Recomendação ao BCTL:

3. Submeta ao Primeiro-Ministro proposta de nomeação do auditor externo independente responsável pela auditoria anual às contas, registos e demonstrações financeiras do Banco, nos termos previstos no n.º 2 do art. 62.º da Lei n.º 5/2011;

2.3.3 DIVULGAÇÃO PÚBLICA DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O BCTL procedeu à divulgação pública do seu Relatório Anual de 2013 (onde se incluem as suas Demonstrações Financeiras) na sua página na internet¹⁵, o que vai ao encontro do previsto nos n.ºs 4 e 5 do art. 58.º da Lei n.º 5/2011, cit.

As demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal da República, Série II, n.º 2, de 15 de Janeiro de 2016, nos termos do previsto no n.º 4 do mesmo artigo, no seguimento da recomendações constantes no Relatório de VIC n.º 2/2015, da Câmara de Contas.

2.4 ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nos Pontos seguintes é feita uma análise sumária das demonstrações financeiras do BCTL referentes ao ano de 2013¹⁶, que constam do **Ponto 6 – Mapas Anexos**.

¹⁵ https://www.bancocentral.tl/Download/Publications/Annual_Rep/2013/Annual%20Report2013.pdf

¹⁶ Neste Relato são, por vezes, apresentados conceitos diferentes daqueles que constam nas demonstrações financeiras do ano de 2013 do BCTL, por se entenderem mais adequados conceptualmente.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

2.4.1 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Da análise da Demonstração da Posição Financeira (ou Balanço) do BCTL, à data de 31 de Dezembro de 2013, conclui-se que:

- O total dos **Activos** é de 777,1 milhões USD tendo registado uma diminuição de 195,3 milhões USD quando comparado com os 972,4 milhões USD em 2012, ou seja, diminuiu 20,1%.

O Activo é constituído, essencialmente, por Dinheiro e Depósitos nos Bancos (466,3 milhões USD) e por Títulos Negociáveis (281,0 milhões USD) que, no seu conjunto, representam 96,2% do Activo.

Os Depósitos nos Bancos totalizaram 438,7 milhões USD, o que representou menos 29,2% face ao ano anterior. Esta diminuição resultou da diminuição dos Depósitos do Governo junto do BCTL.

Tabela 2- DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ACTIVO (31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013)

mil USD

| Depósitos | 2012 | 2013 | Variação (%) |
|------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| Depósitos em bancos centrais | 548,120 | 315,760 | -42.4 |
| Bancos no país | 71,194 | 72,429 | 1.7 |
| Bancos não residentes | 327 | 50,515 | 15,348.0 |
| Total | 619,641 | 438,704 | -29.2 |

As Propriedades, Edifícios e Equipamentos foram de 1,0 milhão USD, ou seja cresceram 35,2% face a 2012 (779 mil USD).

Tabela 3- PROPRIEDADES, EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS (31/12/2013)

mil USD

| Descrição | Activo Bruto | Depreciação | Activo Líquido |
|-----------------------------|--------------|--------------|----------------|
| Terrenos e Edifícios | 889 | 509 | 380 |
| Instalações | 293 | 262 | 35 |
| Equipamentos de Escritórios | 343 | 314 | 503 |
| Computadores | 525 | 546 | 84 |
| Veículos | 321 | 270 | 51 |
| Total | 2,371 | 1,901 | 1,053 |

Das contas Terrenos e Edifícios não consta o valor relativo ao terreno e edifício da sede da instituição (justo valor).



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

No âmbito do contraditório relativo à VIC do ano de 2012 (Relatório de VIC n.º 2/2015) o BCTL esclareceu, sobre esta matéria, que:

“O terreno e edifícios do BCTL estão registados ao custo amortizado de aquisição do terreno (zero) e edifícios (custo de renovação), e o BCTL elegeu IAS 16.29 para utilizar o modelo de custo na IAS 16.30.

A Administração entende que o valor do terreno é susceptível de considerado como zero enquanto se aguarda a criação de um sistema de registo de imóveis em Timor-Leste e, do início de um mercado imobiliário em que a valorização dos imóveis comerciais e outros possa ser estabelecida por referência às transacções observáveis.

Adicionalmente, o BCTL ainda não foi registado enquanto legal proprietário do imóvel.”

Os Outros Activos totalizaram 4,3 milhões USD, dos quais 3,7 milhões USD relativos a Contas a Receber (86,0%).

- O **Passivo** é de 756,9 milhões de USD, o que representa uma diminuição de 195,3 milhões USD face aos 952,2 milhões USD do ano anterior, correspondente a menos 20,5%.

O Passivo é constituído, essencialmente, por Depósitos do Governo (633,8 milhões USD) e por Outros Depósitos (103,3 milhões USD) que, no seu conjunto, representam 97,4% do Passivo.

Tabela 4 – DEPÓSITOS DO GOVERNO - PASSIVO (31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013)

| | mil USD | | |
|--|----------------|----------------|--------------|
| Depósitos do Governo | 2012 | 2013 | Variação (%) |
| Fundo Consolidado (OGE) | 341,966 | 352,965 | 3.2 |
| Fundo das Infraestruturas | 469,214 | 277,586 | -40.8 |
| Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano | 7,761 | 3,225 | -58.4 |
| Total | 818,941 | 633,776 | -22.6 |

- O **Capital** é de 20,2 milhões de USD, onde se inclui Capital Social (inicial) de 20,0 milhões USD subscrito e realizado pelo Estado.

2.4.2 DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

Da análise da Demonstração de Rendimento Integral para o ano terminado em 31 de Dezembro de 2013, conclui-se que:

- Os **Rendimentos** totais do BCTL foram 11,4 milhões USD, dos quais 8,4 milhões USD (74,8%) relativos à Taxa de Gestão do Fundo Petrolífero. Neste ano, os Rendimentos cresceram 7,4% quando comparado com os 10,7 milhões USD de 2012.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

O BCTL é responsável pela administração operacional do Fundo Petrolífero que tem por base um contrato celebrado com o Ministério das Finanças (Acordo de Administração Operacional), nos termos da Lei n.º 9/2005. Pela prestação deste serviço o Banco está autorizado a cobrar a taxa em uma administração.

Os Juros Recebidos provenientes de depósitos em outros bancos centrais, de investimentos negociáveis de depósitos em bancos no país totalizaram 2,4 milhões USD.

Do total de 576 mil USD¹⁷ de Taxas e Comissões, 500 mil USD referem-se a taxas de gestão das contas do Governo. Os restantes 76 mil USD resultam de taxas de licenciamento e supervisão (55 mil USD) e a taxas por levantamento de notas / moedas (21 mil USD).

- Os **Gastos** totais foram 10,8 milhões USD, o que representou uma aumento de 5,4% face ao ano de 2012, quanto totalizaram 10,3 milhões USD:

Do total de Gastos, 6,4 milhões USD (59,3%) são relativos à Gestão do Fundo Petrolífero, de onde resultou um rendimento líquido de 2,0 milhões USD pela gestão deste Fundo.

No Relato de VIC foi solicitado ao BCTL que apresentasse, **em contraditório**, sobre a desagregação dos gastos com a Gestão do Fundo Petrolífero tendo por base o ***Detail Trial Balance***.

Em **contraditório** informou que os gastos de 6,4 milhões USD com a Gestão do Fundo se referem a:

- Serviços de Consultoria - 58 mil USD
- Taxas de Custódia - 2,894 mil USD
- Taxas de Gestor Externo - 3,286 mil USD
- Gastos do Secretariado de IAB - 186 mil USD

¹⁷ Por lapso foi indicado na “Conta de Exploração” (página 75 do Relatório Anual) o valor de 5.876 mil USD.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

Os Gastos com Pessoal ascenderam a 1,3 milhões USD quando comparados com os 1,0 milhões USD e referem-se a:

Tabela 5 – GASTOS COM PESSOAL–2012 / 2013

mil USD

| Gastos com Pessoal | 2012 | 2013 | Variação (%) |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Salários e outras remunerações equivalentes | 668 | 849 | 27.1 |
| Pagamentos para o bem estar dos funcionários | 72 | 70 | -2.8 |
| Despesas com a formação do pessoal | 183 | 170 | -7.1 |
| Representação em conferências e similares | 118 | 251 | 112.7 |
| Total | 1,041 | 1,340 | 28.7 |

O aumento de 28,7% dos Gastos com Pessoal resultou do aumento em 181 mil USD nos Salários e Outras Remunerações e do aumento em 133 mil USD dos gastos com Representação em Conferências e Similares.

Os Gastos de Administração foram os seguintes:

Tabela 6 – GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO– 2012 / 2013

mil USD

| Gastos de Administração | 2012 | 2013 | Variação (%) |
|---------------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| Despesas de Conselho de Administração | 0 | 256 | - |
| Despesas de manutenção de activos | 20 | 30 | 50.0 |
| Comunicações | 32 | 29 | -9.4 |
| Sistemas de Informação | 92 | 90 | -2.2 |
| Seguros | 24 | 0 | -100.0 |
| Despesas de expediente | 85 | 120 | 41.2 |
| Comissões a profissionais | 684 | 913 | 33.5 |
| Outras despesas de administração | 143 | 159 | 11.2 |
| Total | 1080 | 1,597 | 47.9 |

Do total de 1,6 milhões USD, 913 mil USD referem-se a Comissões a Profissionais (57,2%).

O **Lucro Líquido do Exercício** foi de 621 mil USD.

2.4.3 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Relativamente à Demonstrações de Fluxos de Caixa de 2013, onde constam os pagamentos e recebimentos da entidade por Actividades Operacionais, de Investimento e de Financiamento (elaborada pelo método indirecto), salienta-se que:



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

- O *Cash Flow* das Actividades Operacionais foi negativo em 195,9 milhões USD, em resultado da diminuição dos Depósitos do Governo junto do Banco;
- Já o *Cash Flow* das Actividades de Investimento e de Financiamento foi de 20,4 milhões USD e de 2,3 milhões USD, respectivamente;
- O dinheiro em Caixa e seus equivalentes diminuiu, assim, 174,5 milhões USD, face ao existente no final de 2012, tendo totalizado os 466,2 milhões USD.

Tabela 7 – DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA - 2013

| Descrição | mil USD |
|---|----------------|
| | Valor |
| Caixa e seus Equivalente - Saldo Abertura (01/01/2013) | 640,792 |
| Entradas / Variações (+) | 30,030 |
| Saídas / Variações (-) | 204,572 |
| <u>Caixa e seus Equivalente - Saldo Encerramento (31/12/2013)</u> | <u>466,250</u> |

2.4.4 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que foram gastos 6,4 milhões USD com a gestão do Fundo Petrolífero por parte do BCTL, correspondentes a 59,3% dos seus Gastos anuais, considera-se que deveria ser incluída nas Notas às Demonstrações Financeiras mais informação sobre o tipo e natureza destes gastos, à semelhança do que acontece, por exemplo com os Gastos com o Pessoal e Gastos Administrativos (notas 23 e 24).

Recomendação ao BCTL:

- 4. Proceda à divulgação nas Notas às Demonstrações Financeiras de informação sobre a natureza dos gastos relativos à Gestão do Fundo Petrolífero.**



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

3. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

PONTO

CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES

1.3 OBJECTIVOS DA VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS

A Verificação Interna de Contas (VIC) tem como objectivos fazer a análise e conferência dos documentos de prestação de contas para demonstração numérica das operações contabilísticas realizadas e a verificação dos saldos de abertura e de encerramento, nos termos previstos no art. 39.º da LOCC.

A VIC não é uma Auditoria, não tendo por objectivo a emissão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras nem sobre a legalidade e regularidade das operações realizadas pelo Banco Central de Timor-Leste (BCTL).

2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

2.1.1 Enquadramento Legal

O BCTL é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, que tem por objectivo principal alcançar e manter a estabilidade interna dos preços e, subsidiariamente, fomentar e manter um sistema financeiro estável e competitivo com base nos princípios de livre mercado.

2.1.2 Organização e Funcionamento

Até o final do ano de 2013, nenhum dos quatro membros não executivos do Conselho de Administração (CA) havia sido nomeado, estando este órgão limitado na sua capacidade de tomar decisões por não reunir o quórum mínimo necessário ao seu funcionamento.

2.1.3 Recursos Humanos

No final de 2013, o BCTL contava com 87 funcionários, dos quais 79 permanentes e 8 funcionários temporários, ou seja, menos 2 do que no ano anterior.

2.2 PROCESSO ORÇAMENTAL

A competência para aprovação do Orçamento pertence ao CA, que deve ser comunicado ao Primeiro-ministro e à Ministra das Finanças.

O Orçamento anual do BCTL relativo ao ano de 2013 não foi objecto de aprovação pelo CA uma vez que este órgão estava limitado na sua capacidade de decisão por não reunir o quórum necessário, não tendo sido enviado ao Primeiro-Ministro nem à Ministra das Finanças, ao contrário do que se encontra previsto na lei.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

| PONTO | CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES |
|--------------|--|
| 2.3 | PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS |
| 2.3.1 | Preparação e Aprovação das Demonstrações Financeiras |
| | <p>O BCTL elabora as suas demonstrações financeiras, para cada ano financeiro, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, que devem ser aprovadas pelo CA e assinadas pelo Governador.</p> |
| | <p>Também a este respeito e em virtude do já dito acima, as Demonstrações Financeiras do BCTL referentes ao ano de 2013, não foram objecto de aprovação pelo CA.</p> |
| 2.3.2 | Relatório do Auditor Externo |
| | <p>As Demonstrações Financeiras do BCTL relativas ao ano de 2013 foram “certificadas” por auditor externo independente que emitiu uma opinião favorável sem reservas.</p> |
| | <p>Nos termos da sua Lei Orgânica, o auditor externo independente é nomeado pelo Primeiro-Ministro sob proposta do CA.</p> |
| | <p>Não obstante, o auditor externo do BCTL contratado para os anos de 2012 a 2016, não foi nomeado pelo Primeiro-Ministro.</p> |
| 2.4 | ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS |
| 2.4.1 | Demonstração da Posição Financeira |
| | <p>No final do ano de 2013, o total dos Activos era de 777,1 milhões USD tendo registado um diminuição de 195,3 milhões USD quando comparado com os 972,4 milhões USD em 2012, ou seja, diminuiu 20,1%, sendo constituído, essencialmente, por Dinheiro e Depósitos nos Bancos (466,3 milhões USD) e por Títulos Negociáveis (281,0 milhões USD) que, no seu conjunto, representam 96,2% do Activo.</p> |
| | <p>Os Depósitos nos Bancos totalizaram 438,7 milhões USD, o que representou uma diminuição de 29,2% face ao ano anterior, em virtude da diminuição dos Depósitos do Governo junto do BCTL.</p> |
| | <p>As Propriedades, Edifícios e Equipamentos ascendiam a 1,0 milhões USD, tendo crescido 35,2% .</p> |
| | <p>O Passivo foi de 756,9 milhões de USD, o que representa um aumento de 195,3 milhões USD face aos 952,2 milhões de USD do ano anterior, correspondente a menos 20,5%, e era constituído, maioritariamente por Depósitos do Governo (633,8 milhões USD) e por Outros Depósitos (103,3 milhões USD) que, no seu conjunto, representam 97,4% do Passivo.</p> |
| | <p>O Capital era de 20,2 milhões de USD, onde se inclui Capital Social (inicial) de 20,0 milhões USD subscrito e realizado pelo Estado.</p> |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

PONTO

CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES

2.4.2 Demonstração do Rendimento Integral

Os **Rendimentos** do BCTL foram, durante o ano de 2013, de 11,4 milhões USD, dos quais 8,4 milhões USD (74,8%) relativos à Taxa de Gestão do Fundo Petrolífero. Neste ano, os Rendimentos cresceram 7,4% quando comparado com os 10,7 milhões USD de 2012.

Os **Gastos** foram 10,8 milhões USD, o que representou um aumento de 5,4% face ao ano de 2012, quando totalizaram 10,3 milhões USD

Deste total, 6,4 milhões USD (59,3%) são relativos à Gestão do Fundo Petrolífero, de onde resultou um rendimento líquido de 2,0 milhões USD pela gestão deste Fundo.

Os Gastos com Pessoal e Administrativos ascenderam, a 1,3 milhões USD (1,0 milhões USD em 2012) e 1,6 milhões USD (1,0 milhões em 2012), respectivamente.

2.4.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa

O *Cash Flow* das Actividades Operacionais foi negativo em 195,9 milhões USD em resultado da diminuição dos Depósitos do Governo junto do Banco.

Já o *Cash Flow* das Actividades de Investimento e de Financiamento foi de 20,4 milhões USD e de 2,3 milhões USD, respectivamente.

O dinheiro em Caixa e seus equivalentes diminuiu, assim, 174,5 milhões USD, face ao existente no final de 2012, tendo totalizado os 466,2 milhões USD.

2.4.4 Notas às Demonstrações Financeiras

As Notas às Demonstrações Financeiras não incluem informações adicionais sobre os gastos do BCTL com a gestão do Fundo Petrolífero.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

4. RECOMENDAÇÕES

Atentas as principais conclusões e observações formuladas no presente Relatório, recomenda-se a adopção das seguintes medidas:

Ao BCTL:

1. Proponha ao Primeiro-Ministro a nomeação dos membros não executivos do Conselho de Administração por forma a reunir o quórum mínimo para funcionamento e tomada de decisões;
2. Proceda ao envio dos seus Orçamentos anuais ao Primeiro Ministro e à Ministra das Finanças, nos termos previstos no n.º 2 art. 64.º da Lei n.º 5/2011;
3. Submeta ao Primeiro-Ministro proposta de nomeação do auditor externo independente responsável pela auditoria anual às contas, registos e demonstrações financeiras do Banco, nos termos previstos no n.º 2 do art. 62.º da Lei n.º 5/2011;
4. Proceda à divulgação nas Notas às Demonstrações Financeiras de informação sobre a natureza dos gastos relativos à Gestão do Fundo Petrolífero.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

5. DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Recurso decidem, em Plenário, o seguinte:

- 1) Aprovar o presente relatório nos termos da al. h) do n.º 1 do art.º 60.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de Agosto, com as recomendações dele constantes;
- 2) Homologar, nos termos do n.º 3 do art. 39.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de Agosto, o Relatório Anual de 2013 do BCTL, onde constam as suas demonstrações financeiras;
- 3) Remeter cópia do relatório ao Presidente do Parlamento Nacional, ao Primeiro Ministro e à Ministra das Finanças;
- 4) Notificar os membros do Conselho de Administração do BCTL, com o envio de cópia do mesmo;
- 5) Enviar o relatório ao Procurador-Geral da República, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de Agosto;
- 6) No prazo de 6 meses, o BCTL deverá informar a Câmara de Contas do Tribunal de Recurso sobre o seguimento dado às recomendações feitas neste relatório;
- 7) Após as notificações e comunicações necessárias, publicar o Relatório no sítio da internet dos Tribunais.

Tribunal de Recurso, 1 de Abril de 2016.

O Plenário do Tribunal de Recurso,


(Maria Natércia Gusmão)

Presidente, em substituição - Relatora


(Deolindo dos Santos)


(Jacinta Correia da Costa)



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

6. MAPAS ANEXOS

6.1 DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

| | | mil USD | |
|---|-----------|----------------|----------------|
| À data de 31 de Dezembro de 2013 | Notas | 2013 | 2012 |
| ACTIVO | | | |
| Dinheiro e Depósitos nos Bancos | 7 | 466,250 | 640,792 |
| Títulos negociáveis | 8 | 281,003 | 301,980 |
| Investimentos | 10, 17 | 24,529 | 24,444 |
| Propriedade, edifícios e equipamentos | 11 | 1,053 | 779 |
| Outros ativos | 12 | 4,288 | 4,477 |
| Total do Ativos | | 777,122 | 972,472 |
| Passivo | | | |
| Depósitos do Governo | 13 | 633,776 | 818,941 |
| Outros depósitos | 14,17 | 103,313 | 119,567 |
| Provisão para transferência de excedente para o Governo | 15 | 621 | 206 |
| Outros passivos | 16 | 12,294 | 8,742 |
| Moeda emitida | | 6,885 | 4,773 |
| Total do Passivo | | 756,888 | 952,229 |
| Capital | | 20,234 | 20,243 |
| Total do Passivo e do Capital | 18 | 777,122 | 972,472 |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

6.2 DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

| | | mil USD | |
|--|-------|--------------|--------------|
| | Notas | 2013 | 2012 |
| RENDIMENTO DE OPERACOES | | | |
| Rendimento de Investimento | | | |
| Juros recebidos | 20 | 2,405 | 1,317 |
| (Perdas) / ganhos registadas | 20 | 0 | -27 |
| Despesas com responsabilidades financeiras | | | |
| Despesas com juros | 20 | -230 | -187 |
| Rendimento liquido do Investimento | | 2,175 | 1,103 |
| Taxa de gestao do fundo Petrolifero | 22 | 8,466 | 8,623 |
| Despesas de Gestao do Fundo Petrolífero | 22 | -6,423 | -7,018 |
| Receitas liquidas de Comissao | | 2,403 | 1,605 |
| Taxas e Comissoes | 21 | 576 | 589 |
| Outros Rendimentos | | 0 | 133 |
| Rendimentos Totais | | 4,794 | 3,445 |
| Despesas | | | |
| Despesas com Pessoal | 23 | 1,340 | 1,042 |
| Despesas com a articulacao monetaria | | 1,036 | 749 |
| Despesas Administrativas | 24 | 1,597 | 1,080 |
| Depreciacao do Imobilizado | 11 | 199 | 173 |
| CUSTOS TOTAIS | | 4,173 | 3,044 |
| LUCROS / PERDAS | | 621 | 401 |
| Outros rendimentos / Perdas | | - | - |
| Lucro líquido total | | 621 | 411 |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

6.3 DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

| | mil USD | |
|---|---------------|---------------|
| | 2013 | 2012 |
| CAPITAL SOCIAL | | |
| Capital inicial | 20,000 | 20,000 |
| Transferência da/ para a Reserva Geral | 0 | 0 |
| | 20,000 | 20,000 |
| RESERVA GERAL | | |
| Saldo inicial | 237 | 370 |
| Transferência para a Conta de Capital | -205 | 206 |
| Transferência para / de Ganhos retidos | 411 | 81 |
| Transferência para o Governo | -206 | -419 |
| Saldo final | 237 | 238 |
| Reserva segundo os valores estimados de mercado (fair value) | | |
| Saldo inicial | 5 | -32 |
| Alteração líquida do valor | -8 | 37 |
| Saldo final | -3 | 5 |
| Apropriação do Rendimento Líquido | | |
| Rendimento líquido do período | 621 | 411 |
| Transferência para / da Reserva Geral | 0 | -205 |
| Provisão para a transferência do saldo para o Governo | -621 | -206 |
| TOTAL DO CAPITAL | 20,234 | 20,243 |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

6.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

mil USD

| | 2013 | 2012 |
|--|-----------------|----------------|
| ACTIVIDADE OPERACIONAIS | | |
| Lucro operacional | 621 | 411 |
| Depreciação | 199 | 173 |
| Rendimento líquido de juros | -2,175 | -1,103 |
| TOTAL | -1,355 | -519 |
| Alteração nos recebíveis, pre-pagamentos e stock | -190 | 9,402 |
| Alteração nos Depósitos do Governo | -185,165 | 400,426 |
| Alteração nos outros Depósitos | -16,255 | 64,490 |
| Alteração nos outros Passivos | 3,552 | -5,782 |
| | -198,057 | 468,536 |
| Juros recebidos | 2,405 | 1,290 |
| Juros pagos | -230 | -187 |
| Resultado líquido das actividades operacionais | 2,175 | 1,103 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| Alterações nos investimentos | -85 | 9 |
| Títulos do Governo dos Estados Unidos | 20,977 | 10,928 |
| Aquisição de activos fixos e equipamento | -473 | -109 |
| Cashflow das actividades de investimento | 20,419 | 10,828 |
| ACTIVIDADE DE FINANCIAMENTO | | |
| Moeda emitida | 2,112 | 909 |
| Capital | 0 | 0 |
| Transferência de excedente para o Governo de Timor Leste | 164 | -382 |
| Cashflow das actividades de financiamento | 2,276 | 527 |
| AUMENTO EM 'CAIXA' E SEUS EQUIVALENTES | -174,543 | 480,475 |
| Caixa' e seus equivalentes no início do ano | 640,792 | 160,317 |
| CAIXA' E SEUS EQUIVALENTES NO FINAL DO ANO | 466,249 | 640,792 |

7. FICHA TÉCNICA

UNIDADE DE APOIO TÉCNICO DE AUDITORIA

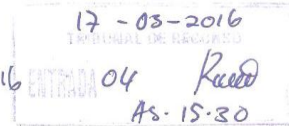
| | |
|--|--------------------|
| Supervisão da Equipa | Luis Filipe Mota |
| | Betoven dos Santos |
| Equipa de Verificação Interna de Contas | Néveo Fernandes |
| | Rosa Castro |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

8. RESPOSTA DOS RESPONSÁVEIS AO CONTRADITÓRIO

A Sec. de Auditoria.



GOVERNADOR

Gov/2016/051

Dili, 16 de Março de 2016

Meritíssima Senhora

Dra. Maria Natércia Gusmão
Presidente do Tribunal de Recurso, em Substituição
Câmara de Contas
Tribunal de Recurso

Assunto: **Resposta do BCTL sobre Relato de Verificação Interna de Contas do BCTL - Ano de 2013**

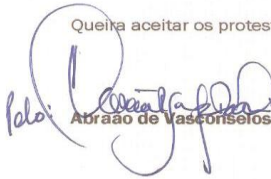
Excelência,

Na sequência da carta com a v/ ref. TR/CContas/2016/22 Processo n.º 06/2015/VIC/CC datada recebido 25 de fevereiro de 2016, somos, pelo presente, a remeter a V.Exª, em anexo, a resposta do BCTL conforme assunto em epígrafe.

Gostaria de informar V.Exª que o BCTL é responsável, nos termos da lei, por não divulgar qualquer informação confidencial, assim, somos a solicitar a V.Exª, que qualquer referência ou detalhes em relação a contas de terceiros junto do BCTL sejam omitidos do relatório.

O Banco Central de Timor-Leste ficará à inteira disposição de V.Exª para prestar quaisquer esclarecimentos que entenda adequados em relação ao assunto em referência.

Queixa aceitar os protestos da minha elevada estima e consideração,


Abraão de Vasconcelos

BANCO CENTRAL DE TIMOR-LESTE

Avenida Bispo Medeiros
P.O.BOX 59 - DILI
TIMOR-LESTE

T: +670 331 371 2 / 4 / 5 / 8
F: +670 331 371 3 / 6 / 7
E: info(at)bancocentral.tl



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS



RESPOSTA DO BANCO CENTRAL DE TIMOR-LESTE
REFERE AO

RELATO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS DO BANCO CENTRAL DE TIMOR-LESTE – ANO DE 2013

| QUESTÕES | RESPOSTAS DO BCTL |
|--|--|
| 2.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE | |
| 2.1.1 ENQUADRAMENTO LEGAL | |
| [...] [...] [...] [...] | |
| O BCTL é, também, o Gestor Operacional do Fundo Petrolífero de Timor-Leste, cabendo-lhe a sua gestão operacional tendo por base um contrato celebrado com o membro do governo com a tutela das finanças públicas. No final de 2013, o Fundo Petrolífero tinha um saldo de 14,9 mil milhões de USD. | <p>O aspecto principal do trabalho desenvolvido ao longo do ano na gestão do Fundo Petrolífero foi a discussão sobre a importância de desenvolvimento da nova estratégia de alocação dos ativos (<i>strategic asset allocation</i>) para o fundo de investimento e a sua implementação ao longo do ano.</p> <p>A diversificação do Fundo, para além de Títulos do Tesouro dos EUA, foi amplamente discutida, tendo sido decidido continuar-se esta política. Tendo sido aprovado e implementado um novo mandato de investimento, continuou a proceder-se à redução da exposição a Títulos do Tesouro dos EUA, em proporção do capital do Fundo. A preservação do Capital do Fundo continua a ser um objectivo fundamental da respectiva gestão, assim como o incremento da diversificação do investimento em termos de países. Depois do parecer positivo do Comité de Assessoria para o Investimento e aprovação da Ministra do novo mandato de investimento, o BCTL encetou as seguintes iniciativas: criação de um índice customizado a cargo do Barclays, nomeação de um gerente provisório do mandato e realização de um concurso público com o objectivo de nomear o gestor permanente deste mandato.</p> <p>A revisão do Acordo de Gestão entre o Ministério das Finanças e o Banco Central de Timor-Leste foi assinado em 25 de junho de 2009 e o seu Anexo 1 foi posteriormente atualizado em 21 de fevereiro de 2013 para incorporar a decisão do Ministério das Finanças de aumentar gradualmente a exposição do Fundo a ações até um máximo de 40% até junho de 2014. O Anexo 1 foi também atualizado a 29 de agosto de 2013 para refletir a introdução de uma nova afectação a Títulos do Tesouro (<i>bonds</i>) de mercados desenvolvidos que não os Estados Unidos.</p> |





TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

| QUESTÕES | RESPOSTAS DO BCTL |
|--|---|
| <p>2.1.2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</p> <p>[...]. [...]. [...]. [...]. [...].</p> <p>Tal como está referido na página 56 do Relatório Anual de 2013 do BCTL, o seu CA "(...) está limitado na sua capacidade de decisão pois não tem quórum mínimo para o seu funcionamento (quatro elementos) e tomada de decisões que exijam uma posição do CA".</p> <p>Não obstante o afirmado, o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho cit, estabelece que o CA delibera com a presença de dois terços dos seus membros, ou seja, cinco membros dos sete previstos na lei.</p> <p>No contraditório relativo à VIC de 2012, o BCTL informou que "(...) enviou ao Primeiro-Ministro duas cartas sobre a nomeação dos membros do Conselho, a 29 de maio de 2012 e, 20 de dezembro de 2013, respectivamente" tendo juntado cópia das mesmas.</p> <p>Com efeito, na sua carta de 29 de maio de 2012, o BCTL propôs ao Primeiro-Ministro a nomeação de dois Vice-Governadores e quatro membros não executivos, dos quais apenas uma Vice-Governadora proposta (Nur Alkatiri) veio a ser nomeada em Novembro de 2012, juntamente com outra Vice-Governadora (Sara Lobo).</p> <p>Assim, o CA do BCTL encontra-se a funcionar apenas com quatro membros, ou seja, não reúne o quórum mínimo de cinco membros para o seu funcionamento e tomada de decisões, tendo em conta o estabelecido no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 5/2011, cit.</p> | <p>Tendo, posteriormente, um membro não executivo do Conselho de Administração sido nomeado no princípio do mês de janeiro de 2014 e participado na reunião do Conselho de Administração em abril de 2014.</p> <p>No período de setembro de 2011 a novembro de 2012, o Governador era o ÚNICO membro nomeado do Conselho de Administração.</p> <p>Chamamos a atenção para o disposto no artigo 53.º n.º 9 e, adicionalmente, para os números 4, 5, 6 e 7. A presença e voto de 4 membros garante o quórum mínimo necessário.</p> |
| <p>2.1.3 RECURSOS HUMANOS</p> <p>[...].</p> | |
| <p>2.2 PROCESSO ORÇAMENTAL</p> <p>a). [...].</p> <p>A competência para aprovação do orçamento pertence ao CA, que deve ser comunicado ao Primeiro Ministro e ao Ministro das Finanças – cf. al. k) do artigo 45.º e números 1 e 2 do artigo 64.º da Lei n.º 5/2011, cit.</p> <p>Conforme já afirmado no Ponto 2.1, nenhum dos quatro membros não executivos do CA havia sido nomeado pelo Governo até ao final de 2013, razão pela qual, este órgão não reunia o quórum necessário ao seu funcionamento.</p> <p>Em resultado, o Orçamento anual do BCTL para 2013 não foi objecto de aprovação pelo CA.</p> <p>No âmbito do contraditório o BCTL deverá informar se procedeu ao envio do seu orçamento ao Primeiro-Ministro e à Ministra das Finanças e juntar os respetivos documentos comprovativos.</p> | <p>O Orçamento de 2013 não foi aprovado pelo Conselho de Administração uma vez que este órgão não reunia o quórum necessário ao seu funcionamento.</p> <p>Devemos sublinhar que as duas Vice-Governadoras, igualmente membros executivos do Conselho de Administração, foram nomeadas pelo Primeiro-Ministro no</p> |





TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

| QUESTÕES | RESPOSTAS DO BCTL |
|---|---|
| | <p>princípio do mês de novembro de 2012, tendo assim, por mais de um ano, o Governador liderado esta organização, nos termos da decisão do Governador de 14 de setembro de 2011 com a referência G-Memo/2011/001/av, somente com o apoio do Comité de Gestão do BCTL, um órgão nomeado pelo Conselho de Administração em Abril de 2002.</p> <p>Cfr. resposta ao ponto 2.1.2 <i>supra</i>.</p> |
| 2.3 PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
| 2.3.1 PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | |
| <p>[...].</p> <p>As Demonstrações financeiras são aprovadas pelo Conselho de Administração e assinadas pelo Governador, devendo ser enviadas, no prazo de quatro meses após o encerramento do ano financeiro, ao Presidente da República, ao Parlamento Nacional, ao Primeiro-Ministro e ao Ministro das Finanças.</p> <p>Em virtude do já dito acima, as Demonstrações Financeiras do BCTL referentes ao ano de 2013 não foram objecto de aprovação pelo CA, uma vez que o mesmo não reunia o quórum necessário de dois terços dos seus membros.</p> <p>No contraditório o BCTL deverá juntar documentos comprovativos do envio do Relatório Anual de 2013 ao Presidente da República, ao Parlamento Nacional, ao Primeiro-Ministro e à Ministra das Finanças.</p> | <p>As Demonstrações financeiras ao ano de 2013 foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 28 de abril de 2014.</p> <p>Junta-se em anexo anexo 1 as respetivas cópias das cartas enviadas ao Presidente da República, ao Parlamento Nacional, ao Primeiro-Ministro e à Ministro das Finanças.</p> |
| 2.3.2 RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO | |
| <p>As Demonstrações Financeiras do BCTL devem ser "certificadas" por auditor externo independente, com reconhecida experiência em auditoria a grandes instituições financeiras internacionais, sendo nomeado pelo Primeiro-Ministro sob proposta do CA.</p> <p>[...].</p> <p>No contraditório, o BCTL deverá juntar documento comprovativo da nomeação do Auditor Externo pelo Primeiro-Ministro.</p> | <p>A nomeação do Auditor Externo não foi aprovado pelo Conselho de Administração uma vez que este órgão não reunia o quórum necessário ao seu funcionamento, tendo sido, no entanto, discutido e aprovado internamente pelo Comité de Gestão do BCTL.</p> <p>Chamamos a atenção para o facto de o contrato com o Auditor Externo, a KPMG, ter sido celebrado por cinco anos, para os anos financeiros de 2012 até 2016.</p> |
| 2.3.3 DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
| <p>[...].</p> <p>As demonstração financeiras devem ser, ainda, publicadas no Jornal da República, nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 58.º da mesma lei.</p> <p>Em contraditório o BCTL deverá juntar comprovativo da publicação das Demonstrações Financeiras do ano de 2013 no Jornal da República.</p> | <p>As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2013 foram publicadas em Jornal da República e também entregues aos órgãos referidos no artigo 58.º da Lei Orgânica.</p> <p>Cfr. resposta ao ponto 2.3.1 <i>supra</i>.</p> <p>Junta-se em anexo 2 cópia do exemplar do Jornal da República.</p> |
| 2.4 ANÁLISE SUMÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | |
| <p>[...].</p> | |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

| QUESTÕES | RESPOSTAS DO BCTL |
|--|---|
| <p>2.4.1 BALANÇO</p> <p>Da análise do Balanço do BCTL, à data de 31 de Dezembro de 2013, conclui-se que:</p> <p>O total dos Ativos é de 777,1 milhões USD tendo registado uma diminuição de 195,3 milhões USD quando comparado com os 972,4 milhões USD em 2012, ou seja, diminuiu 20,1%.</p> <p>O Ativo é constituído, essencialmente, por Dinheiro e Depósitos nos Bancos (466,3 milhões USD) e por Títulos Negociáveis (281,0 milhões USD) que, no seu conjunto, representam 96,2% do Ativo.</p> <p>[...].</p> <p>Das contas Terrenos e Edifícios não consta o valor relativo ao terreno e edifício da sede da instituição (justo valor).</p> <p>No âmbito do contraditório relativo à VIC do ano de 2012 (Relatório de VIC n.º 2/2015) o BCTL esclareceu, sobre esta matéria, que:</p> <p>"O terreno e edifícios do BCTL estão registados ao custo amortizado de aquisição do terreno (zero) e edifícios (custo de renovação), e o BCTL elegeu IAS 16.29 para utilizar o modelo de custo na IAS 16.30.</p> <p>A administração entende que o valor do terreno é susceptível de considerado como zero enquanto se aguarda a criação de um sistema de registo de imóveis em Timor-Leste e, do início de um mercado imobiliário em que a valorização dos imóveis comerciais e outros possa ser estabelecida por referência às transações observáveis.</p> <p>Adicionalmente, o BCTL ainda não foi registado enquanto legal proprietário do imóvel."</p> <p>[...].</p> <ul style="list-style-type: none">• O Passivo é de 756,9 milhões de USD, o que representa uma diminuição de 195,3 milhões USD face aos 952,2 milhões USD do ano anterior, correspondente a menos 20,5%. <p>O Passivo é constituído, essencialmente, por Depósitos do Governo (633,8 milhões USD) e por outros Depósitos (103,3 milhões USD) que, no seu conjunto, representam 97,4% do Passivo.</p> <ul style="list-style-type: none">• O Capital é de 20,2 milhões de USD, onde se inclui Capital Social (inicial) de 20,0 milhões USD subscrito e realizado pelo Estado. | <p>A administração nota que não há nenhuma mudança nesta matéria.</p> |
| <p>2.4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL</p> <p>[...].</p> <ul style="list-style-type: none">• [...].• Os Gastos totais foram 10,8 milhões de USD, o que representou uma aumento de 5,4% face ao ano de 2012, no qual totalizaram 10,3 milhões USD. <p>Do total de Gastos 6,4 milhões USD (59,3%) são relativos à Gestão do Fundo Petrolífero, de onde resultou um rendimento líquido de 2,0 milhões USD pela gestão deste fundo.</p> <p>Em Contraditório, o BCTL deverá apresentar a desagregação dos gastos com a Gestão do Fundo</p> | <p>A taxa de gestão estabelecida para o Fundo Petrolífero foi de 8,5 milhões de USD, incluindo competência e o custo paga</p> |



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

| QUESTÕES | RESPOSTAS DO BCTL | | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|------------|---------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| <p>Petrolífero tendo por base o <i>Detail Trial Balance</i>.</p> <p>[...].</p> <p>[...].</p> <p>[...].</p> <p>[...].</p> <p>O Lucro Líquido do Exercício foi de 6211 mil USD.</p> | <p>para a custódia e serviços de gestão externos foi de 6,4 milhões USD dólares e o resíduo foi a gestão interna quando medidos em relação ao saldo médio dos fundos administrados durante o ano.</p> <p>O total dos gastos com a Gestão do Fundo Petrolífero no ano de 2013 foi de 6.424 mil USD, com a seguinte desagregação:</p> <table border="0"><tr><td>— Serviços de Consultoria</td><td>58 mil USD</td></tr><tr><td>— Taxas de Custódia</td><td>2,894 mil USD</td></tr><tr><td>— Taxas de Gestor Externo</td><td>3,286 mil USD</td></tr><tr><td>— Gastos do Secretariado de IAB</td><td>186 mil USD</td></tr></table> | — Serviços de Consultoria | 58 mil USD | — Taxas de Custódia | 2,894 mil USD | — Taxas de Gestor Externo | 3,286 mil USD | — Gastos do Secretariado de IAB | 186 mil USD |
| — Serviços de Consultoria | 58 mil USD | | | | | | | | |
| — Taxas de Custódia | 2,894 mil USD | | | | | | | | |
| — Taxas de Gestor Externo | 3,286 mil USD | | | | | | | | |
| — Gastos do Secretariado de IAB | 186 mil USD | | | | | | | | |
| <p>2.4.3 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA</p> <p>[...].</p> <ul style="list-style-type: none">• [...].• [...].• [...]. | | | | | | | | | |
| <p>2.4.4 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>Considerando que foram gastos US\$ 6,4 milhões USD com a gestão do Fundo Petrolífero por parte do BCTL, correspondentes a 59,3% dos seus Gastos anuais, considera-se que deveria ser incluída nas Notas às Demonstrações Financeiras mais informação sobre o tipo e natureza destes gastos, à semelhança do que acontece, por exemplo com os Gastos com o Pessoal e Gastos Administrativos (notas 23 e 24). Considerando que foram gastos US\$ 6,4 milhões USD com a gestão do Fundo Petrolífero por parte do BCTL, um montante correspondente a 59,3% dos Gastos anuais da instituição, considera-se que deverão ser incluídas, nas Notas às Demonstrações Financeiras, mais informação sobre o tipo e natureza destes gastos, à semelhança do que acontece, por exemplo, com os Gastos com o Pessoal e Gastos Administrativos (notas 23 e 24).</p> | <p>Cfr. resposta a 2.2 supra.</p> <p>A base de cálculo dos custos atribuídos à gestão operacional do fundo está em linha com os montantes acordados com o Ministério das Finanças para as comissões de gestão anuais. O acordo pode ser consultado em: https://www.bancocentral.tl/PF/laws.asp.</p> <p>Os custos incluem o seguinte: salários, benefícios e outros custos com pessoal, serviços de TI (IT), sistemas e dados, consultoria e apoio jurídico, custos comuns afectados ao BCTL, Comité de Assessoria de Investimento, custos de serviços de custódia, custos base de gestor externo e outros custos.</p> <p>A Lei do Fundo Petrolífero limita o BCTL a comissões de gestão razoáveis (ou adequadas) e o BCTL cumpre com o disposto na lei, no caso de serem pagas comissões em excesso, o diferencial é devolvido, nos termos da Lei Orgânica do Banco Central, ao Ministério das Finanças.</p> | | | | | | | | |